

ESPAÇOS DE RESISTÊNCIA EM BELO HORIZONTE

Ana Cláudia Ribeiro
anacribeiro29@gmail.com
Mestranda em Ciência da Informação / UFMG

Ana Patrícia Guimarães
anapat_guimaraes@yahoo.com.br
Mestranda em Ciência da Informação / UFRJ - IBICT

Resumo: O presente artigo aborda a interlocução entre espaços de memória no contexto da justiça transicional. Faz um traçado sobre as questões que envolvem a área da memória e da justiça transicional para a sociedade. Apresenta os espaços de memória da repressão como instituições que representam a luta pela verdade e, pelo direito à memória. Mapeia os espaços de resistência da ditadura militar na cidade de Belo Horizonte. Por fim, desperta uma reflexão para futuras discussões acerca das temáticas apresentadas.

Palavras-chave: Memória da repressão. Justiça de transição. Espaços de resistência.

INTRODUÇÃO

Justiça de transição de acordo com a ONU (2004, p.4) é um amplo espectro de processos e mecanismos utilizados pela sociedade para que esta chegue a um determinado acordo sobre violações de direitos humanos ocorridas no passado, de forma a garantir a responsabilização dos culpados, promover a justiça e alcançar a reconciliação. Isso pode incluir tanto mecanismos judiciais como extrajudiciais, com diferentes níveis de participação da comunidade internacional.

O presente trabalho busca mapear os espaços de resistência no período da Ditadura Militar em Belo Horizonte, e a ligação entre a Memória no contexto da justiça transicional, abordando algumas considerações sobre a temática. Entende-se que os espaços da repressão devem atuar como ambientes de colaboração que contemplam uma estrutura capaz de promover a justiça transicional e o resgate da memória.

Segundo Leal (2012, p.13) conforme as disposições dos arts.13 e 19, da Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica, negar a informação e a formação, a quem quer que seja, envolvendo estas questões implica, por si só na violação de Direito Fundamental à Informação e ao Conhecimento, condição para o exercício autônomo e crítico da cidadania. Isto porque a memória compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

MEMÓRIA DA REPRESSÃO

Entende-se que a memória, em sentido amplo, constitui elementos importantes à sociedade, tendo em vista que somente a partir do compartilhamento de experiências passadas, é possível projetar os planos de ação coletiva, com vistas à organização da sociedade.

Segundo Yerushalmi (1989 *apud* JELIN 2002):

“Señala que, en sentido estricto y en el plano individual, sólo se pueden olvidar los acontecimientos que uno vivió no se puede olvidar lo que se vivió. Por eso, cuando decimos que un pueblo 'recuerdas', en realidad decimos primeiro que un pasado fue activamente transmitido a las generaciones contemporáneas [...], y que después ese pasado transmitido se recibió como cargado de um sentido propio. En consecuencia, un pueblo 'olvida' cuando la generación poseedora del pasado no lo transmite a la siguiente, o cuando ésta rechaza lo que recibió o cesa de transmitirlo a su vez, lo que viene a ser lo mismo [...] un pueblo jamás puede 'olvidar' lo que antes no recibió” (YERUSHALMI, 1989 *apud* JELIN 2002, p.123-124).

Benjamin (1968c *apud* SANTOS 2002, p.141), descreveu dois tipos de memória: voluntária e involuntária. Enquanto a memória voluntária seria aquela que se coloca a serviço do intelecto e que traz para o presente eventos passados pela ação intencional daquele que lembra, a memória involuntária seria aquela em que experiências anteriormente vivenciadas surgem sem serem produtos de uma ação intencional.

Segundo Santos, (2003, p.141), pode-se dizer que é vivenciado aparece e tem existência somente se deixou impressão ou marca naquele que vivenciou algo, ou, ainda, que o que tem duração no tempo é aquilo que é percebido em um determinado momento do presente. Não há como separar passado e presente, pois um está contido no outro.

Cabe expor que no caso do Brasil, as violações sistemáticas dos Direitos Humanos pelo Estado durante o regime ditatorial são desconhecidas pela maioria da população, em especial pelos jovens. A radiografia dos atingidos

pela repressão política ainda está longe de ser concluída, mas calcula-se que pelo menos 50 mil pessoas foram presas somente nos primeiros meses de 1964; cerca de 20 mil brasileiros foram submetidos à tortura e cerca de quatrocentos cidadãos foram mortos ou estão desaparecidos. Ocorreram milhares de prisões políticas não registradas, 130 banimentos, 4.862 cassações de mandatos políticos, uma cifra incalculável de exílios e refugiados políticos. (BRASIL, 2010).

A recuperação da memória não se faz, portanto, sem o confronto de valores. Segundo Genro e Abrão (2010) trata-se, menos de “punir os torturadores” do que expô-los ao cenário da história, tal qual os perdedores, em regimes ditatoriais, foram expostos e, neste cenário, contrapor os valores que nos guiaram e os valores que erigiram a fundação de regimes repressivos, que somente foram passíveis de serem implementados pela violência armada.

O Brasil ainda processa com dificuldades o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. A impossibilidade de acesso a todas as informações oficiais impede que familiares de mortos e desaparecidos possam conhecer os fatos relacionados aos crimes praticados e não permite à sociedade elaborar seus próprios conceitos sobre aquele período. (BRASIL, 2010).

Para Arendt (1968 *apud* SANTOS 2003, p.18) "o grande perigo a ser enfrentado por nós, modernos, é a perda da tradição, dos elos entre o passado e o presente, isto é, da capacidade de lembrar". A memória, nesse caso, é associada à percepção de pertencimento a um mundo que engloba e constitui indivíduos. Mais do que isso, a memória é vista como um atributo que permite ao homem a percepção de sua finitude. Temos, portanto, dentre os valores mais caros associados ao ser humano, a memória. A sua preservação tem sido vinculada à condição humana no que ela tem de mais forte e consistentemente e que pode ser usada na defesa de justiça e liberdade. (SANTOS, 2003, p.18)

De acordo com Genro e Abrão (2010) apesar de difícil e, por vezes, dolorosa, a memória das atrocidades cometidas se afigura também, como uma parte de

políticas públicas de prevenção à violência no futuro, assim como contribuem para o desmantelamento dos mecanismos que fizeram possíveis os horrores perpetrados em face dos Direitos Humanos e Fundamentais, reconstruindo algumas relações sociais atingidas por tais processos.

Ainda sob a ótica de Genro e Abrão (2010) estas formas de recordação e memória proporcionam, também, certa consciência social e estímulos à vida das pessoas que foram atingidas direta ou indiretamente pelos acontecimentos violentos, conquistando espaços para os fins de constituir a opinião pública no sentido de se romper definitivamente as espirais de violência que marcaram o tratamento da política e da divergência em tempos passados.

MEMÓRIAS DE RESISTÊNCIA EM BELO HORIZONTE

Em Belo Horizonte, os locais onde ocorreram fatos da luta contra a Ditadura Militar (1964 a 1985) viraram lugares de memória e espaços de turismo na cidade. O turista e/ou morador adquirem um olhar diferenciado sobre esses espaços urbanos que tornaram-se referência para manter viva a história da cidade e do Brasil. Lugares como os edifícios Acaiaca e Maletta, a Universidade Federal de Minas Gerais, a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (Fafich), a Faculdade de Direito da UFMG, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), o Teatro Marília, dentre outros locais, foram lugares de repressão e resistência. Segundo a Prefeitura de Belo Horizonte, existem aproximadamente 27 locais de repressão e resistência à ditadura militar na cidade.

Figura 01 - Espaços de resistência em Belo Horizonte



Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte Disponível em:
<http://www.belo Horizonte.mg.gov.br/sites/belo Horizonte.pbh.gov.br/files/guia_memoria.pdf>.

O reconhecimento desses lugares pode ser um importante instrumento de educação para a cidadania pois aproxima os acontecimentos que ocorreram no passado. É importante também pensar que as informações devem ser disponibilizadas aos pesquisadores e cidadãos em geral, de forma presencial e pela internet, visando à democratização do conhecimento e servindo de estímulo para a sociedade em geral e para realização de novas pesquisas.

No Brasil, a justiça de transição é tardia porém, cabe ressaltar que nos últimos anos, houve um pequeno avanço nas questões legislativas em 2011, com a criação da Comissão Nacional da Verdade (Lei 12.528) e a promulgação da nova Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527).

Segundo Bolonha e Rodrigues, (2013) iniciativas como a Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso à informação, em que pesem seus eventuais percalços, atrasos e dilemas, configuram-se como fundamentais para a efetivação do direito à memória e à verdade no país, especialmente no que se refere ao período do regime militar brasileiro. Isto porque a Comissão Nacional da Verdade é uma iniciativa pública de averiguação de graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar e, por outro lado, porque a Lei de Acesso à Informações estabeleceu o acesso livre à informação pública do período como regra, sendo o sigilo condição excepcional.

DISCUSSÃO

Segundo Genro e Abrão (2010, p. 20), as políticas de memória vinculadas a uma intervenção educativa voltada para os direitos humanos, bem como práticas institucionais que implementem memoriais e outros espaços públicos capazes de ressignificar a história do país e aumentar a consciência moral sobre o abuso do passado, com o fim de construir e invocar a ideia da “não-repetição”.

Ainda segundo Brasil (2010) é de suma importância a participação de ações programáticas deste eixo orientador com a responsabilidade de assegurar o processamento democrático e republicano de todo esse período da história brasileira, para que se viabilize o desejável sentimento de reconciliação nacional. E para se construir consenso amplo, no sentido de que as violações sistemáticas de Direitos Humanos registrados entre 1964 e 1985, bem como no período do Estado Novo, não voltem a ocorrer no País.

Cabe a necessidade de reflexão e discussão sobre os espaços de memória da repressão, para que assim haja um crescimento tanto no campo de estudos sobre memória como para a comunidade em geral.

Considerações Finais

Quando Benjamin (1968 *apud* SANTOS 2003), aponta para as questões de que "o passado coexiste o presente", observa-se os motivos que levaram aos estudos de memória e repressão e a questão dos espaços de memória, pode-se analisar a questão das políticas públicas e Direitos Humanos e as discussões em relação à abertura dos arquivos da ditadura. Analisar a repressão e a censura que ocorreu na época ate mesmo na atualidade pois, somente em 2011, com a Lei de Acesso à Informação e a Instauração da Comissão da Verdade, que os pesquisadores e a sociedade adquiriram direito de acesso a esses documentos.

Os espaços de memória da repressão são instituições que representam a luta pela verdade e, pelo direito à memória, não apenas com a finalidade de conhecer, mas, de maneira a intervir nas ações do presente.

Espera-se que, com os espaços de memória, a sociedade como um todo, possa ter informações fidedignas de um passado que todos querem esquecer, mas, é necessário rememorar, para que não seja reproduzido. Esses caminhos são imprescindíveis para que sejam trilhados a construção de uma sociedade mais justa.

REFERÊNCIAS

BOLONHA, Carlos Alberto Pereira das Neves; RODRIGUES, Vicente Arruda Câmara. Justiça de transição no Brasil : dilemas da comissão nacional da verdade e da lei de acesso a informações. In: PFLUG, Samantha Ribeiro Meyer; ANDREUCCI, Álvaro Gonçalves Antunes; CAPANO, Evandro Fabiani. **Memória, verdade e justiça de transição organização**. Florianópolis: CONPEDI/UNINOVE: FUNJAB, 2013. p.392-419. Disponível: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d0aae9539e4dd0bd>>. Acesso em: 27 de jan de 2016.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: SEDH/PR, 2010. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 01 de jun. 2015.

GENRO, Tarso; ABRÃO, Paulo. Memória histórica, justiça de transição e democracia sem fim. In: BRASIL. **Repressão e memória política no contexto Ibero-Brasileiro**: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, 2010. p.14-23. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/Repre_Memoria_.pdf>. Acesso em: 11 de jun. 2015.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI: Social Science Research Council, 2002.

LEAL, Rogério Gesta (*Org.*). **Verdade, memória e justiça**: um debate necessário. Santa Cruz do Sul, RS: EDUNISC, 2012. Disponível em: <<http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/media/verdadememoriaejustica.pdf>>. Acesso em 02 de jan. 2016.

ONU. The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies. New York: Report of the Secretary-General to the Security Council, 2004. Disponível em: <<http://www.un.org/en/ruleoflaw/index.shtml>>. Acesso em: 22 de jan. 2016

SANTOS, Myrian Sepulveda dos. **Memória coletiva & teoria social**. São Paulo: Annablume, 2003.

Vázquez, Félix. **La memoria como acción social**: relaciones, significados e imaginario. Barcelona: Paidós. 2001.

Resistance spaces in Belo Horizonte

Abstract: This paper addresses the dialogue between memory spaces in the context of transitional justice. It makes a stroke on the issues involving the area of memory and transitional justice to society. Finally, seeks to show that repression of memory spaces institutions representing the struggle for truth and for the right to memory. Thus this work, awakens a reflection for future discussions about the presented topics.

Keywords: Memory of repression. Transitional justice. Resistance spaces